



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.469 , DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos que especifica, na Lei nº 2.993, de 11/12/1992 ("Código Tributário de Mogi Guaçu").

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os arts. 42 e 43 da Lei nº 2993, de 11/12/1992 ("Código Tributário de Mogi Guaçu" – "CTMG"), passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....  
".....  
ART. 42).....  
.....

§ 4º - A imunidade tributária independe de requerimento e será reconhecida de ofício pela Administração Municipal quando da inscrição cadastral, a qual deverá estar acompanhada de documentação hábil a comprovar o preenchimento dos requisitos legais necessários à sua concessão. (AC)

§ 5º - O reconhecimento da imunidade tributária não exonera o beneficiário do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente. (AC)

.....  
ART. 43) Ficam isentos dos demais tributos não abrangidos pelo disposto no artigo anterior, os templos de qualquer culto e os imóveis a eles relacionados, conforme definidos no § 2º do artigo 42, desde que requerido por escrito pelo interessado, até o dia 31 de outubro, e concedidos, terão vigência no exercício seguinte. (NR)

§ 1º - A isenção prevista neste artigo terá sua renovação anual de forma automática, pelo período de até 04 (quatro) anos, contados a partir da concessão. (AC)

§ 2º - Expirado o prazo da renovação automática, do parágrafo anterior, a isenção poderá ser requerida mediante novo requerimento e apresentação dos documentos comprobatórios do cumprimento das exigências legais. (AC)

.....

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento

Mogi Guaçu, 18 de Março de 2022. "Ano 144º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI  
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM  
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO